



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EDITORIA UFLA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

Para credenciamento de editoras, distribuidoras e livrarias com o objetivo de comercializar a produção editorial da Editora UFLA e, ainda, receber propostas de parceiros comerciais de livrarias, livreiros, distribuidoras, editoras universitárias e editoras privadas.

1. Do Objeto

A Editora da Universidade Federal de Lavras - Editora UFLA torna público o presente Edital para credenciamento de editoras, distribuidoras e livrarias interessadas em comercializar a produção editorial da Editora UFLA e, ainda, receber propostas de parceiros comerciais de livrarias, livreiros, distribuidoras, editoras universitárias e editoras privadas, em sistema de consignação de livros, por intermédio da Livraria da Editora UFLA.

2. Justificativa

Conforme previsto no Regimento Interno da Editora UFLA, são atividades inerentes à Editora, entre outros: *promover, divulgar, distribuir e comercializar, com exclusividade, livros e outras publicações no campus da UFLA e em sites próprios* (Art. 3º); *deliberar sobre acordos, contratos ou convênios a serem firmadas com instituições públicas ou privadas* (Art. 10); bem como *propor convênios e contratos com universidades, editoras, livrarias e outras entidades públicas ou privadas, visando publicação, comercialização e distribuição de livros* (Art. 22). Não sendo necessário estabelecer competição para este fim, por estarem pressupostas a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores para o adequado atendimento do interesse público, podem se credenciar os interessados que atuem na comercialização dos livros e preencham os requisitos deste Edital.

3. Requisitos de Habilitação

Podem se inscrever para credenciamento pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, ou que possuam CNPJ, e que tenham por atividade principal a comercialização de livros impressos há pelo menos 12 (doze) meses no ato da inscrição.

4. Vigência

Este Edital é de fluxo contínuo e o credenciamento pode ser realizado a qualquer momento.

5. Condições que farão parte do contrato de comercialização

5.1 As rotinas comerciais serão realizadas com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, como fundação de apoio credenciada pela UFLA.

5.2 Em consonância ao mercado editorial, a Editora UFLA opera com as seguintes margens de descontos para as vendas em consignação:

Categoria no Mercado Editorial	Percentual de Retenção (desconto)
Editoras universitárias filiadas à ABEU	50% do preço de capa do livro
Editoras sem vínculo com a ABEU	35% a 40% do preço de capa do livro
Livrarias e distribuidoras de livros	35% a 45% do preço de capa do livro
Livrarias de livros usados (sebos)	70% a 80% do preço de capa do livro

5.3 O custo do transporte de remessa dos livros solicitados é de responsabilidade das credenciadas.

5.4 O custo do transporte de devolução de livros será pago pela Editora UFLA.

5.5 Toda a movimentação de livros deverá ser acompanhada de Nota Fiscal com discriminação de títulos, quantidades, preços e natureza da operação.

5.6 É vedada a venda de livros por valores superiores aos preços de capa fixados por cada parceiro.

6. Inscrições

Para a efetivação da inscrição, os/as interessados/as deverão apresentar:

6.1 A documentação deve ser enviada para o e-mail editora@ufla.br, com o assunto “Edital de Credenciamento para Comercialização de Livros” ou entregue na sede da Editora UFLA, localizada no campus histórico da UFLA.

6.2 A entrega da documentação completa implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6.3 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

7. Habilitação e Divulgação dos Resultados

7.1 Serão declarados habilitados todos os proponentes que atenderem os requisitos, sendo o resultado comunicado por e-mail aos interessados e publicado no site da Editora UFLA (www.editora.ufla.br), na seção Parceiros Comerciais.

7.2 Serão declarados inabilitados os interessados que, por qualquer motivo e a qualquer momento, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu.

7.3 Fica garantido o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital com os resultados, assegurando-se ampla defesa e o direito ao contraditório.

8. Credenciamento

8.1 O Credenciamento não gera qualquer obrigação para a Editora UFLA ou para as credenciadas, sendo celebrado a título não oneroso.

8.2 Após o credenciamento, as editoras, distribuidoras e livrarias estarão aptas a assinar o Contrato de Vendas em Consignação, por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE, e iniciarem a parceria comercial.


9. Prazo

O contrato de vendas em consignação terá vigência de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo 120 (cento e vinte) meses.

10. Disposições Finais

Quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital podem ser solicitados pelo e-mail editora@ufla.br.

Lavras, 27 de fevereiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
FLAVIO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Data: 27/02/2024 20:41:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Monteiro de Oliveira
Diretor Executivo da Editora UFLA